



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 25/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº22, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DATA: 13/02/23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei nº 4.510, que autorizou a contratação temporária de 2 professores de educação infantil.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.



Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2023 .


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.22.23 Pag. 04
Data 13.02.23


Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi
-RS

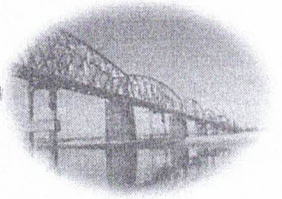
Email : cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue! Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 25/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 22, DE 31 DE JANEIRO 2023.

DATA: 13/02/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº4.510/2023, que autorizou a contratação temporária de (02) professores de educação infantil e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo como objetivo alterar a Lei Municipal nº4.510/2023, que autorizou a contratação temporária de (02) professores de educação infantil.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº22, tem como finalidade de alterar a Lei Municipal nº4.510/2023, que autorizou a contratação temporária de (02) professores de educação infantil, está de acordo com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2023.

Ver. *Doeli*
DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Romeu
Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL *1019*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *2.12.23* Pag. *117*
Data *13/02/23*
Doeli
Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”